



Câmara Municipal de Campo Grande ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Lei Ordinária nº 7343/2024

Altera o Anexo I da Lei n. 7.218, de 08 de abril de 2024.

PROJETO DE LEI N. 11.471/24

Altera o Anexo I da Lei n. 7.218, de 08 de abril de 2024.

A Câmara Municipal de Campo Grande - MS

Aprova:

Art. 1º Altera o item 9 do Anexo I da Lei n. 7.218, de 08 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

| ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - ASSISTÊNCIA SOCIAL | VALOR RECEBIDO | VEREADOR |
|--|----------------|---------------|
| 9 MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO | R\$ 14.000,00 | AYRTON ARAÚJO |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DELEI PINHEIRO

1º Secretário

Justificativa

JUSTIFICATIVA

-

A presente proposição tem por objetivo alterar o item 9 do Anexo I da Lei n. 7.218, de 08 de abril de 2024, que “Institui o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Investimentos Sociais”.

A alteração deve-se ao fato de que o Vereador Ayrton Araújo solicitou a referida alteração em razão da entidade anteriormente indicada no respectivo item do Anexo I, não ter cumprido com os requisitos necessários ao repasse do recurso, conforme estabelece o Decreto Municipal n. 14.969/2021.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores



Câmara Municipal de Campo Grande
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DELEI PINHEIRO

1º Secretário

Campo Grande/MS, 03 de Dezembro de 2024.

Carlos Augusto Borges
Vereador - PSB

Vanderlei Pinheiro de Lima
Vereador - PP

MESA DIRETORA
Presidente - .